DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Comunicado 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Comunicado

NOTA OFICIAL

Situação Reajuste de Servidores – Exercício de 2026

A Administração Municipal informa que, apesar das medidas adotadas terem possibilitado redução significativa do endividamento do Município e equilíbrio das contas públicas, a projeção da Receita Corrente Líquida (RCL) para 2026 não apresenta crescimento suficiente no momento para suportar a concessão de reajuste geral aos servidores.

Ressalta-se que não há risco de comprometimento das contas públicas, porém a concessão de aumento neste cenário poderia gerar risco de descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente diante da necessidade de contratação de quantidade significativa de servidores para reforçar áreas essenciais, como manutenção urbana, limpeza pública e saúde.

Importante destacar que essa análise se refere apenas ao último ano, considerando o cenário atual.

A decisão visa preservar os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal na folha de pagamento, garantindo a continuidade dos serviços à população.

A medida também busca evitar a necessidade de adoção de providências mais gravosas no futuro, que poderiam acabar prejudicando os próprios servidores atualmente em atividade.

Cardoso, 06 de março de 2026.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal

Sérgio Eduardo Camargo
Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....